



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 26/06/2023

[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 066 / 2023 Data: 26/06/2023
Hora: 11 h 30 min

ASSESSOR(A)

FLÁVIO BEAL, Prefeito Municipal em exercício de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer bem como dação em pagamento, pelo mesmo valor autorizado, na aquisição de outros veículos ou maquinários.

I – Um Rolo Compactador XCMG, modelo XS123PDBR, ano 2017, no estado em que se encontra, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Art.2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, 26 de junho de 2023.

[Signature]
FLÁVIO BEAL
Prefeito Municipal em exercício.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, enviamos o presente Projeto de Lei na busca de autorização legislativa para oferecer o bem como dação em pagamento, pelo mesmo valor autorizado, na aquisição de outros veículos ou maquinários. Ressaltamos que o bem em questão é inservível para as necessidades da administração, diante do custo/benefício com manutenção, reparos e eficiência, sendo o mesmo onerosos aos cofres públicos.

Considerando que o equipamento em questão foi anteriormente encaminhado para leilão através da Lei Municipal nº 2.903, pelo valor mínimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme laudo de avaliação feito na época, considerando que o município continuou utilizando o equipamento que veio a apresentar avarias no motor, conforme laudo complementar.

Deste modo, devido a avaria, o equipamento não teve lances no leilão realizado pelo município no dia 19 do corrente mês, e conforme laudo de avaliação, o valor de mercado do equipamento fica significativamente reduzido, razão pela qual enviamos o presente projeto, solicitando a autorização para dação em pagamento, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme laudo de avaliação que acompanha o presente projeto de lei. O bem será dado na troca de outro equipamento, o que implicará na melhoria da frota de equipamentos da municipalidade, a fim de melhor servir a todos os nossos munícipes.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

Atenciosamente,

FLÁVIO BEAL
Prefeito Municipal em Exercício

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49